



CONTROLE VETORIAL



As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue preveem o controle vetorial como um dos componentes principais para combater a dengue e outras arboviroses e requer ações intersetoriais para garantir a eficácia do programa. Desta forma, deve envolver e responsabilizar tanto os gestores quanto a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe ao setor saúde e seus profissionais.

Segundo Ofício nº 355/2021/CGARB/DEIDT/SVS/MS, 13/09/2021:

“Comprovada a infestação do município pelo Aedes aegypti com pesquisa entomológica e/ou registros de casos autóctones, o município é automaticamente considerado infestado”

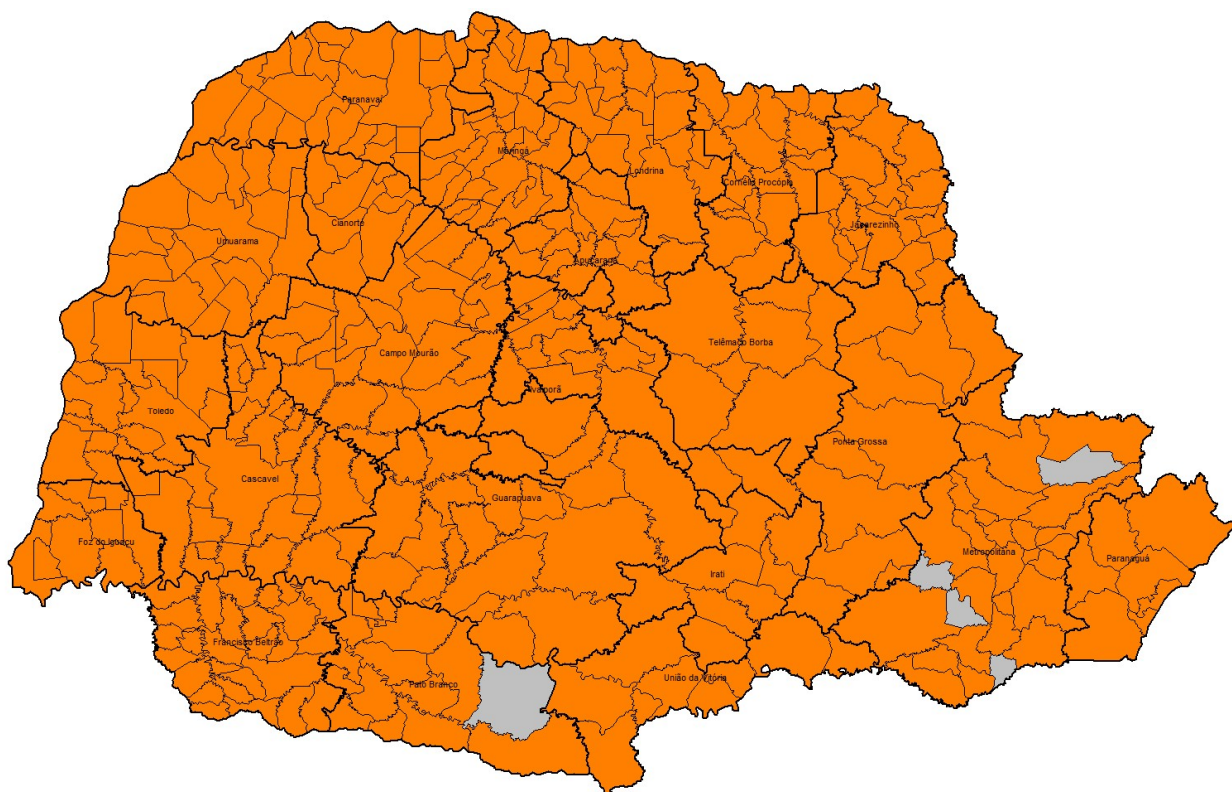
As informações relativas ao vetor (distribuição geográfica, índice de infestação e depósitos predominantes) são essenciais para caracterizar e nortear as ações de controle. Sendo que em função da presença ou não do *Aedes aegypti*, os municípios são categorizados em dois estratos:

- **Municípios infestados**, aqueles com disseminação e manutenção do vetor nos domicílios. No Paraná inclui-se nesta categoria 394 municípios (98,75%).
- **Municípios não infestados**, aqueles em que não foi detectada a presença disseminada do vetor nos domicílios ou, nos municípios anteriormente infestados, que permanecem 12 meses consecutivos sem sua presença: Agudos do Sul, Balsa Nova, Contenda, Tunas do Paraná e Coronel Domingos Soares.

Classificação dos municípios quanto a presença do vetor *A. aegypti*:

 394 municípios infestados

 5 municípios não infestados



Fonte: SESA/DAV/CVIA/DVDTV

Figura1 – Classificação dos municípios segundo condição de infestado ou não Infestado.



MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO

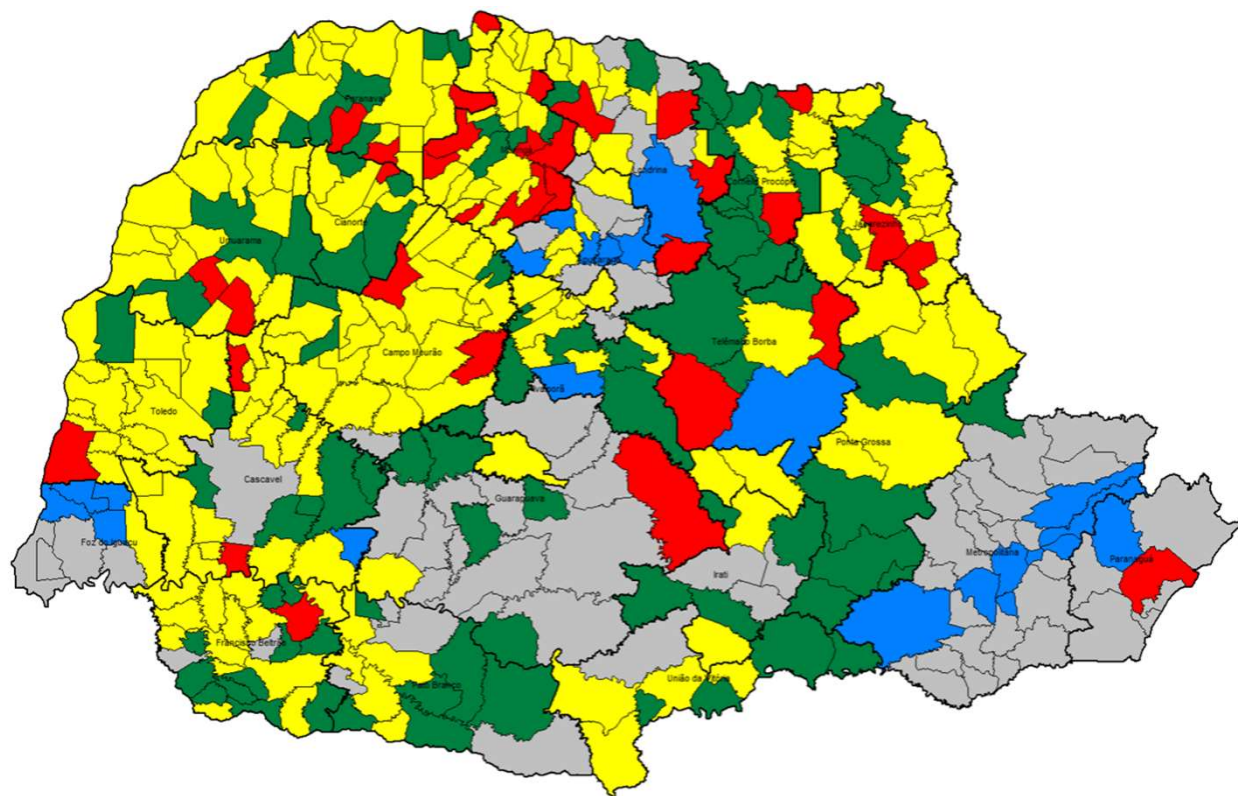


Segundo a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, torna-se obrigatório o levantamento entomológico de Infestação por *Aedes aegypti* pelos municípios e o envio da informação para as Secretarias Estaduais de Saúde e destas, para o Ministério da Saúde.






O levantamento de índice larvário resulta no índice de infestação predial (IIP), que é a relação expressa em porcentagem entre o número de imóveis positivos para *Aedes aegypti* e o número de imóveis pesquisados. A partir dos indicadores de IIP obtidos os municípios são classificados de acordo com o risco para desenvolvimento de epidemia, sendo os municípios considerados em condições satisfatória quando o IIP fica abaixo de 1%, em condição de alerta quando este índice está ente 1 e 3,99% e em risco de desenvolver epidemia quando o índice atinge 4%.

A partir da publicação da Nota Técnica nº 33/2022 – CGARB/DEIDT/SVS/MS, o Ministério da Saúde passou a recomendar a implementação da vigilância entomológica com armadilhas de oviposição, para direcionamento e monitoramento de ações de controle de *Aedes aegypti* e ou *Aedes abopictus*, desta forma alguns municípios adotaram esta estratégia na rotina em substituição ao levantamento de índice larvário.

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONFORME MONITORAMENTO ENTOMOLÓGICO



LEGENDA IIP

-  < 1 (Satisfatório) – 24,1% (96 municípios)
-  1 até 3,99 (Alerta) – 45,3% (181 municípios)
-  4 ou mais (Risco) – 8,3% (33 municípios)
-  Armadilha – 5,8% (23 municípios)
-  Não informaram – 16,5% (66 municípios)

Fonte: SESA/DAV/CVIA/DVDTV

Figura 2 – Classificação dos municípios segundo IIP – Paraná.

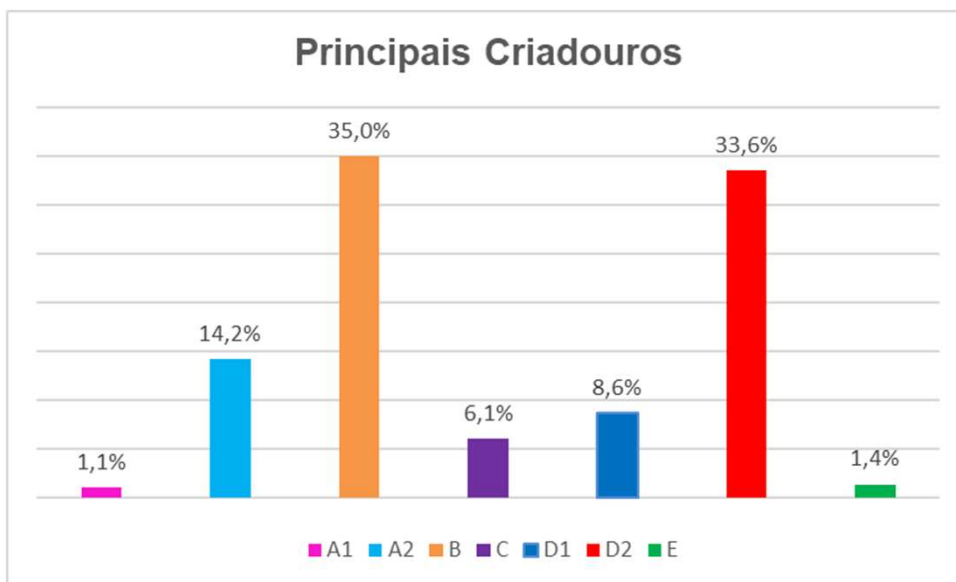
Nota: Dados referentes ao período 01/01/2025 a 28/02/2025.



PRINCIPAIS DEPÓSITOS



Porcentagem de depósitos positivos para *Aedes aegypti* segundo levantamento entomológico realizado no período de 01/01/2025 a 28/02/2025 – Paraná



Grupo	Sub-grupo	Número de depósitos positivos por tipo	Percentual de depósitos positivos por tipo
Grupo A: Armazenamento de água para consumo humano	A1: Depósito de água elevado, ligado à rede pública e/ou ao sistema de captação mecânica.	45	1,1%
	A2: Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico.	583	14,2%
Grupo B: Depósitos móveis	B: Vasos/frascos com água, pratos, pingadeiras, recipientes de degelo em geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais, materiais em depósito de construção (sanitários estocados, etc.), objetos religiosos/rituais	1431	35,0%
Grupo C: Depósitos fixos	C: Tanques em obras, borracharias e hortas, calhas, lajes e toldos em desníveis, ralos, sanitários em desuso, piscinas não tratadas, fontes ornamentais, floreiras/vasos em cemitérios, cacos de vidro em muros, outras obras arquitetônicas	250	6,1%
Grupo D: Passíveis de remoção/proteção	D1: Pneus e outros materiais rodantes	354	8,6%
	D2: Lixo (recipientes plásticos, garrafas, latas); sucatas em patios e ferrosvelhos (PE), entulhos de construção	1374	33,6%
Grupo E: Naturais	E: Axilas de folhas (bromélias, etc.), buracos em árvores e em rochas, restos de animais (cascas, carapaças, etc.)	57	1,4%